Lei nº 805/2003 **Em, 11 de abril de 2003.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLIC 11 abril / 2003
GABINETE DO PREFEITO

"Autoriza o Poder Executivo fazer doação de parte de lote de terreno urbano para a CREDIGOIÁS-AGRORURAL e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, ***Lázaro Soares de Aquino***, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado fazer doação de uma parte do lote de terreno nº 1, da Quadra nº 34, que se localiza nesta cidade com frente para a Av. Oscar Bernardes - Centro, havido por força de escritura pública devidamente registrada no CRI local, sob nº R.1-2199, do Livro nº 2-Registro Geral, de 17.03.2003, à CREDIGOIÁS-AGRORURAL, do grupo BANCOOB-Banco Cooperativo do Brasil S/A, para as futuras instalações da instituição financeira nesta cidade, em uma área de 165,25 m^2.

Parágrafo Único – Caso a instituição beneficiária não atenda a todas as exigências sociais da Municipalidade e principalmente o fim a que esta doação tem por objetivo, o imóvel cedido volta para o Município automaticamente.

Art.2º- As despesas de escrituração da referida área serão suportadas exclusivamente pela cessionária.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2003.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal